

Original anexo ao
Proc. nº. <u>120/11</u>
Em. <u>4/4/11</u>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A iniciativa desta propositura, de criação do "Dia Municipal do Rim", tem a finalidade de intensificar as ações de saúde preventiva das doenças renais no Município.

A data, que será promovida anualmente na segunda quinta-feira do mês de março, já dedicada ao Dia Mundial do Rim, servirá para alertar as pessoas dos riscos das doenças renais que atingem cerca de 5 milhões de pessoas no Brasil, das quais, segundo estimativas, a maior parte não sabe ser portadora da doença, que é frequentemente assintomática e nos casos mais graves pode levar até às mais sérias consequências.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 74/11 – DOCUMENTO N.º 620/11

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Rim" e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Rim", a ser promovido, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março.

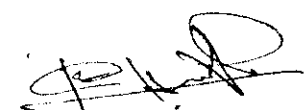
Art. 2.º - A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá eventos com o objetivo de esclarecer a população sobre as formas de prevenção e os riscos das doenças renais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 31 de março de 2011.



a) DR. JOSÉ EDUARDO